



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 24/08/2015.

HORÁRIO: 10 horas (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: Será realizada através do site de compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 200040

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria PR/MS nº 183, de 23.09.2014, do Senhor Procurador-Chefe, de conformidade com o processo nº 1.21.000.001097/2015-87, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de containers e conjunto de lixeiras para coleta seletiva para a Procuradoria da República em Campo Grande e nos municípios de Dourados, Coxim e Naviraí/MS, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

a) Termo de Referência (Anexo I);

b) Planilha de custos com especificações, quantitativos e valores máximos (Anexo II);

c) Modelo de declaração de regularidade com a Resolução nº 01/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 37/2009 (Anexo III);

II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.4. Instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto desta licitação.

2.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com esta PR/MS, de acordo com consulta aos seguintes cadastros:

2.2.5.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

2.2.5.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

2.2.5.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

2.2.5.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

4.2. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha, e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PRMS ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A PRMS não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao “comprasnet”, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme Art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.2 Conforme Art. 19 do Decreto nº 5450/05, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

VI – DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá observar a data e o horário limite estabelecidos para a inserção da proposta no sistema eletrônico “comprasnet”, bem como para o início da disputa de lances.

6.2. A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **não podendo haver identificação da licitante nas informações, sob pena de desclassificação**.

6.3. Deverão constar das propostas:

a) especificação clara e completa dos bens a serem adquiridos, observadas as especificações básicas indicadas no Anexo I, bem como a marca e o modelo dos mesmos;

6.4. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

a) Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;

d) Elaboração independente de proposta;

e) Atendimento aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.4.1. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas pelo Pregoeiro a partir da fase de aceitação.

6.5. A simples participação neste certame implica em:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega dos produtos nos locais definidos no Anexo I, pertinentes à formação do preço dos bens e que, se vencedora, a licitante entrega-los-á pelo valor resultante de sua proposta;

c) obedecer o prazo máximo de entrega dos bens, o qual não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua apresentação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.6. Até abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

6.7. Após a fase de lances, a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, **utilizando a Planilha de Custos com Especificações, Quantitativos e Valores Máximos** constante no Anexo II, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contado da convocação, devendo a planilha a ser anexada conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/fax/e-mail, e ainda:

a) **na apresentação da proposta ajustada os valores dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos fixados na Planilha de Custos com Especificações, Quantitativos e Valores Máximos (Anexo II).**

b) as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão e seus Anexos;

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, reiniciando somente após a comunicação, via sistema, da nova data e horário às licitantes.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.

7.9. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável.

7.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do canal de comunicação (chat), contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, devendo a licitante manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de desclassificação.**

7.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

7.15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do item 10.1 deste edital.

7.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Após a aceitação do objeto, o pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante após o recebimento da documentação.

8.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**.

8.3. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.3.1. Habilitação Jurídica – Nível II no SICAF;

8.3.2. Habilitação Fiscal Federal – Nível III no SICAF;

8.3.3. Declaração de que não possui sócios, gerentes ou diretores que tenham parentes no âmbito do Ministério Público Federal (conforme modelo constante do Anexo III);

8.3.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade de 60 (sessenta) dias da emissão.

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 28 do Decreto nº 5.450/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.5. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

8.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

IX – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS

9.1. Em caso de haver necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte de empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema.

9.1.1. O envio de documento/anexo será feito de forma virtual, mediante uso da função de convocação de anexos existente no sistema.

9.1.2. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado, no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação.

9.1.3. O prazo para envio de documento/anexo será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema, e será de, no máximo, 01 (uma) hora, contado a partir da convocação.

9.1.3.1. O não envio de documento/anexo dentro do prazo previsto neste item importará na desclassificação/inabilitação da licitante.

9.1.4. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada na cláusula 9.1.1, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio-eletrônico, fax, ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

9.2. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da PR/MS, como das licitantes, somente deverá haver envio de documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas, documentos de habilitação) por parte das licitantes se houver expressa solicitação do Pregoeiro.

9.3. Sendo necessária a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.3.1. A via original, ou cópia autenticada, do documento/anexo deverá ser entregue no Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Afonso Pena, 4.444, Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP: 79020-907, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este Pregão.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará a decadência do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, Titular da Unidade, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Titular da Unidade, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à Autoridade Competente para homologação.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1. A licitante vencedora estará obrigada a:

a) fornecer todos os bens solicitados em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Anexo I deste Edital;

b) manter-se, durante a vigência da contratação, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração da presente contratação, na forma do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93.

XII – DA DOTAÇÃO

12.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da União, aprovado pela Lei do Orçamento Geral, à conta da Categoria Econômica 4.0.00.00 – Despesas de Capital; 4.4.00.00 – Investimento; 4.4.90.00 – Aplicações Diretas; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

XVIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após o recebimento definitivo e consequente aceitação do objeto licitado, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor competente na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos materiais adquiridos, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

13.2. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.5. deste Edital, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

13.3. De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a licitante vencedora apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

13.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

13.6. Dos pagamentos a serem efetuados à licitante vencedora, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- f) não manter a proposta.

14.2. Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Cópias do Edital poderão ser obtidas nos sites www.comprasnet.gov.br e www.prms.mpf.gov.br

15.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, na sede desta Procuradoria da República ou por meio do telefone (67) 3312-7200 e fax (67) 3312-7277, das 12:00h às 18:00h, ou, ainda, pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta PR/MS, onde constam todos os seus documentos e todas as planilhas de preços preenchidas, expressando a composição de todos os custos unitários, que auxiliam na estimativa de preços para a pretensa contratação.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2015.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro PR/MS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de containers para resíduos sólidos e conjunto de lixeiras para coleta seletiva.

II – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para atendimento de demanda existente na sede da PR/MS, PRM Dourados, PRM Coxim e PRM Naviraí. Os conjuntos de lixeiras serão utilizados para a triagem de materiais recicláveis e a posterior correta destinação. Os Containers de resíduos serão utilizados para o acondicionamento dos materiais recicláveis antes da destinação final e também de lixo comum.

III – ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificações do Produto	Qtde	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Container plástico coletor. Cor: Cinza. Capacidade volumétrica: 1.000 litros. Capacidade de carga: 400 Kg. Medidas aproximadas: 1.330 x 1.360 x 1.090 mm (AxLxP). Material: corpo e tampa em polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra antioxidante e anti UV na classe 8UV. Rodízios: 4 rodízios giratórios sendo dois com freios de estacionamento com garfos em aço com tratamento anticorrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno. Tampa bipartida. Munhão reforçado para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Produto deverá estar em conformidade com ABNT NBR 15911. Garantia de 12 meses. Marca referência: Taurusplast, Contemar ou outra de mesma qualidade ou superior. Local de entrega: <i>Ver Das Condições de Fornecimento</i> , Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

Item	Especificações do Produto	Qtde	Valor unitário máximo	Valor total máximo
2	Container plástico coletor. Cor: Vermelho. Capacidade volumétrica: 1.000 litros. Capacidade de carga: 400 Kg. Medidas aproximadas: 1.330 x 1.360 x 1.090 mm (AxLxP). Material: corpo e tampa em polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra antioxidante e anti UV na classe 8UV. Rodízios: 4 rodízios giratórios sendo dois com freios de estacionamento com garfos em aço com tratamento anticorrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno. Tampa bipartida. Munhão reforçado para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Produto deverá estar em conformidade com ABNT NBR 15911. Garantia de 12 meses. Marca referência: Taurusplast, Contemar ou outra de mesma qualidade ou superior. Local de entrega: <i>Ver Das Condições de Fornecimento</i> , Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

Item	Especificações do Produto	Qtde	Valor unitário máximo	Valor total máximo
3	Container plástico coletor. Cor: Azul. Capacidade volumétrica: 1.000 litros. Capacidade de carga: 400 Kg. Medidas aproximadas: 1.330 x 1.360 x 1.090 mm (AxLxP). Material: corpo e tampa em polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra antioxidante e anti UV na classe 8UV. Rodízios: 4 rodízios giratórios sendo dois com freios de estacionamento com garfos em aço com tratamento anticorrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno. Tampa bipartida. Munhão reforçado para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Produto deverá estar em conformidade com ABNT NBR 15911. Garantia de 12 meses. Marca referência: Taurusplast, Contemar ou outra de mesma qualidade ou superior. Local de entrega: Ver <i>Das Condições de Fornecimento</i> , Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

Item	Especificações do Produto	Qtde	Valor unitário máximo	Valor total máximo
4	Conjunto de Coletores de resíduos para coleta seletiva com 4 recipientes. Coletores: Cor: amarelo para metais, vermelho para plástico, azul para papel e verde para vidros; Capacidade volumétrica: 50 litros; Capacidade de carga: 10 KG. Material: corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com proteção antioxidante e anti UV 8; os coletores devem estar identificados por adesivos ou pintura com os símbolos respectivos identificando em tamanho 20 cm x 20 cm e abaixo com a função do mesmo com os dizeres: metal, plástico, papel e vidros, com as respectivas cores; deverão possuir fechadura de segurança. Os coletores terão dispositivos removíveis para limpeza e serão fixados aos cavaletes por parafusos (não será aceite fixação por rebites). Cavalete: parte metálica, perfil de pelo menos 3 mm, em aço com tratamento anticorrosão ou aço-carbono, pintura na cor preta, fixação ao piso com parafusos tipo parabolt (não será aceite fixação por rebites); altura do conjunto após a montagem: 1,0 metro, medido do piso ao nível da tampa do coletor. Produto deverá estar em conformidade com ABNT NBR 16.006. Garantia de 12 meses. Marca referência: CGM, JSN, Contemar ou outra de mesma qualidade ou superior. Local de entrega: Ver <i>Das Condições de Fornecimento</i> , Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00

IV – PREÇO

Valor total máximo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. No momento da contratação, a empresa deverá estar regular com as seguintes certidões: Tributos Federais, INSS, FGTS e CNDT, sendo verificada no momento do pagamento a regularidade das aludidas certidões.

2. A aquisição será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, que será encaminhada à empresa fornecedora via e-mail pela Seção de Manutenção e Serviços Gerais. O fornecedor deverá acusar recebimento.

3. A entrega será feita nos seguintes endereços:

a) PR/MS, situada na Avenida Afonso Pena, 4.444, Vila Cidade, Campo Grande – MS (Item 01: 01 unidade; Item 02: 02 unidades; Item 03: 02 unidades);

b) PRM Dourados, situada na Rua Major Capilé, 1590, Centro, Dourados-MS (Item 01: 01 unidade; Item 04: 02 unidades);

c) PRM Naviraí, situada na Rua Porto Esperança, 83, Centro, Naviraí-MS (Item 01: 01 unidade; Item 04: 01 unidade);

d) PRM Coxim, situada na Rua Herculano Pena, 377, Centro, Coxim-MS (Item 01: 01 unidade).

4. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5. Caberá à Seção de Manutenção e Serviços Gerais o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora.

6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar, previamente ao encerramento de tal prazo, à PR/MS solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega dos materiais.

7. A solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do período de 45 (quarenta e cinco) dias previstos na alínea “4” sujeita o fornecedor às penalidades previstas para atraso na entrega.

8. A solicitação de prorrogação será analisada de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida pela Secretária Estadual e do novo prazo para entrega.

9. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas no item 13.

10. Reserva-se à PR/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja nitidamente inferior a solicitada neste termo, ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito.

11. Prazo para recebimento:

11.1. Provisório: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega efetiva do material solicitado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações e condições constantes neste documento;

11.2. Definitivo: no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

12. Os materiais que apresentarem defeitos ou não forem compatíveis com a proposta, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da ciência da rejeição.

13. O fornecedor que descumprir quaisquer das condições do presente Termo de Referência ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) multa, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

a.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas;

a.3) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.

13.1 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA.

14. Estando tudo de acordo e após ateste, a nota fiscal será encaminhada ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF, para ser creditada em favor da empresa fornecedora, a qual deverá indicar a conta bancária.

14.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, até o 5º dia útil contado da data do ateste do SEPSA/PR/MS na nota fiscal apresentada.

14.2. Serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos a tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a contratada apresentar prova de opção pelo Simples Nacional (Declaração de Optante do Simples Nacional).

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Servidor responsável: Ricardo Thomas Kober
Seção: Seção de Manutenção e Serviços Gerais
Fone: 67 3312 7215

Ricardo Thomas Kober
Seção de Manutenção e Serviços Gerais

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

PLANILHA DE CUSTOS COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

ITEM 01

Especificações do Produto	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor total máximo
Container plástico coletor. Cor: Cinza. Capacidade volumétrica: 1.000 litros. Capacidade de carga: 400 Kg. Medidas aproximadas: 1.330 x 1.360 x 1.090 mm (AxLxP). Material: corpo e tampa em polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra antioxidante e anti UV na classe 8UV. Rodízios: 4 rodízios giratórios sendo dois com freios de estacionamento com garfos em aço com tratamento anticorrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno. Tampa bipartida. Munhão reforçado para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Produto deverá estar em conformidade com ABNT NBR 15911. Garantia de 12 meses. Marca referência: Taurusplast, Contemar ou outra de mesma qualidade ou superior. Local de entrega: Ver <i>Das Condições de Fornecimento</i> , Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

ITEM 02

Especificações do Produto	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor total máximo
Container plástico coletor. Cor: Vermelho. Capacidade volumétrica: 1.000 litros. Capacidade de carga: 400 Kg. Medidas aproximadas: 1.330 x 1.360 x 1.090 mm (AxLxP). Material: corpo e tampa em polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra antioxidante e anti UV na classe 8UV. Rodízios: 4 rodízios giratórios sendo dois com freios de estacionamento com garfos em aço com tratamento anticorrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno. Tampa bipartida. Munhão reforçado para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Produto deverá estar em conformidade com ABNT NBR 15911. Garantia de 12 meses. Marca referência: Taurusplast, Contemar ou outra de mesma qualidade ou superior. Local de entrega: Ver <i>Das Condições de Fornecimento</i> , Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

ITEM 03

Especificações do Produto	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor total máximo
Container plástico coletor. Cor: Azul. Capacidade volumétrica: 1.000 litros. Capacidade de carga: 400 Kg. Medidas aproximadas: 1.330 x 1.360 x 1.090 mm (AxLxP). Material: corpo e tampa em polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra antioxidante e anti UV na classe 8UV. Rodízios: 4 rodízios giratórios sendo dois com freios de estacionamento com garfos em aço com tratamento anticorrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno. Tampa bipartida. Munhão reforçado para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Produto deverá estar em conformidade com ABNT NBR 15911. Garantia de 12 meses. Marca referência: Taurusplast, Contemar ou outra de mesma qualidade ou superior. Local de entrega: Ver <i>Das Condições de Fornecimento</i> , Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

ITEM 04

Especificações do Produto	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor total máximo
Conjunto de Coletores de resíduos para coleta seletiva com 4 recipientes. Coletores: Cor: amarelo para metais, vermelho para plástico, azul para papel e verde para vidros; Capacidade volumétrica: 50 litros; Capacidade de carga: 10 KG. Material: corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com proteção antioxidante e anti UV 8; os coletores devem estar identificados por adesivos ou pintura com os símbolos respectivos identificando em tamanho 20 cm x 20 cm e abaixo com a função do mesmo com os dizeres: metal, plástico, papel e vidros, com as respectivas cores; deverão possuir fechadura de segurança. Os coletores terão dispositivos removíveis para limpeza e serão fixados aos cavaletes por parafusos (não será aceite fixação por rebites). Cavalete: parte metálica, perfil de pelo menos 3 mm, em aço com tratamento anticorrosão ou aço-carbono, pintura na cor preta, fixação ao piso com parafusos tipo parabolt (não será aceite fixação por rebites); altura do conjunto após a montagem: 1,0 metro, medido do piso ao nível da tampa do coletor. Produto deverá estar em conformidade com ABNT NBR 16.006. Garantia de 12 meses. Marca referência: CGM, JSN, Contemar ou outra de mesma qualidade ou superior. Local de entrega: Ver <i>Das Condições de Fornecimento</i> , Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00

1 – OBSERVAÇÃO

a) Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital, observando que as especificações completas do objeto são as previstas no Anexo I e neste Anexo II.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01/2005 DO CNMP, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 37/2009

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa),
CNPJ Nº, sediada (endereço completo)
declara, para fins do disposto na Resolução CNMP nº 01/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 37/2009, que não tem sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos Membros do Ministério Público da União ou servidores ocupantes de cargos de direção chefia ou assessoramento, no âmbito do Ministério Público da União.

..... de de 2015.

.....
Assinatura e carimbo da empresa